



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.003.563/2014

Publicado no Diário Oficial do DF

nº 55, de 19 / 03 / 2015, pág. 57


Rubrica

24212
Matrícula

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E LIG-MÓBILIE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO DO TIPO SISTEMA TRONCALIZADO DIGITAL.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e LIG-MÓBILIE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., situada na Rua 84-E nº 20 Quadra F-15 Lote 13 Setor Sul – GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 000.186.938/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Diretor PAULO DE TARSO DAHER FILHO, RG nº 068.511.854-2/D CREA/SP e CPF nº 472.214.701-97, conforme poderes apresentados e arquivados,

Considerando a necessária adequação da Cláusula Sétima –
Da Dotação,
resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei
n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade, fl. 267, autorizada pelo Diretor Geral, fl. 271, na redação da Cláusula Sétima – Da Dotação, do Contrato nº 060/2014, onde se lê:

IV – Programa: 2541

V – Ação/Subtítulo: 0001 – Policiamento e Fiscalização de Trânsito em Rodovias do Distrito Federal”.

Leia-se:

“IV – Programa: 6215 – Trânsito Seguro

V – Ação/Subtítulo: 2541/0004 – Policiamento e Fiscalização de Trânsito – Apoio à Fiscalização de Trânsito”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 060/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 13 de março de 2015.

Pela CONTRATADA:



Lig Mobile Telecomunicações Ltda.

Paulo de Tarso Daher Filho

Pelo DER/DF:

